ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO

Modalidade "Pregão Presencial" nº 00011/2022

Processo nº 00013/2022

Data: 05 de setembro de 2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS A SER IMPLANTADO NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.

Às 09:30 horas do dia 05 de setembro de 2022, reuniram-se na Sala de Licitação do **Instituto de Previdência do Município de Três Corações - IPRECOR**, a Sr. Pregoeiro Heitor de Paula Maia, bem como sua equipe de apoio o Sra.Vera Lúcia Davino e o Sr. Edson Antônio Silva. O Pregoeiro recebeu os documentos de Credenciamento e os envelopes 01 - Proposta de Preços e 02 - Habilitação do licitante presente, onde foram vistados. Em seguida, passou-se à fase de credenciamento em cumprimento ao disposto no item 5 do edital. Foi credenciada(s) a(s) empresa(s) participante(s):

ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

Logo mais houve a abertura da sessão pública para recebimento e julgamento da(s) proposta(s) e dos documentos de habilitação apresentados no certame descrito em epígrafe. Iniciados os trabalhos a Pregoeira verificou o cumprimento da exigência da declaração de que trata o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520 de 2002 e recebeu os envelopes Proposta da(s) seguinte(s) empresa(s) licitante(s):

ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

Após a Comissão de Licitação e o licitante presente rubricarem os envelopes Proposta, foi dado prosseguimento à Sessão, abrindo-se o(s) envelope(s) contendo a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) participante(s) do certame. Isto posto, em análise para verificação da conformidade da proposta apresentada com os requisitos exigidos no edital. Assim, observados os procedimentos previstos no artigo 4º, inciso VIII da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, foi aberta a oportunidade para que o(s) licitante(s) credenciado(s) apresentassem lances verbais para cada item. Em vista do preço ofertado na fase de lances ter atingido a maior oferta e a(s) empresa(s) não mais ofertar(em) lances, o Pregoeiro decidiu pela aceitabilidade daquele(s) classificado(s) em primeiro lugar.

Foi considerada como classificada da fase de lances a empresa ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA no valor total de **R$ 25.000,00** (Vinte e cinco mil reais). Após a fase dos lances, foi aberto os envelopes nº 02- HABILITAÇÃO foi constatado que a Empresa está parcialmente habilitada, com a ressalva de que as certidões relativas à débitos municipais que constam do envelope de habilitação, uma se encontra vencida e a outra se encontra positiva. Conforme dispõe a LC 123/06 em seu Art 43, § 1º:

> *"§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa."*

Dessa Forma concede-se o prazo de 5(cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período para a regularização a apresentação da Certidão Municipal.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Sessão, da qual lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio. Os demais atos do processo devem ser acompanhados pelo site : **www.iprecor.mg.gov.br**.

TRÊS CORAÇÕES - MG,05 de setembro de 2022.

Vera Lúcia Davino
APOIO

Edson Antônio Silva
APOIO

Heitor de Paula Maia
PREGOEIRO

ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
REPRESENTANTE: Cristiano Daher Morais